

Prec. 2010/39

(CJT-127-42) 1942

EMC/CCS

VISTOS e RELATADOS estes autos em que João Baptista Ramos interpõe recurso extraordinário da decisão proferida por esta Câmara, em 22 de setembro de 1941, que, por maioria, recebendo os embargos opostos por "The São Paulo Tramway, Light and Power Co Ltd", julgou improcedente a reclamação do recorrente relativa ao seu alegado rebalanceamento de categoria:

CONSIDERANDO que, posteriormente, o recorrente, com a petição de fls. 270, solicita o arquivamento destes autos, declarando sua desistência no prosseguimento do recurso interposto;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, preliminarmente, e por unanimidade, determinar a subida do processo ao Conselho Pleno, a quem cabe decidir a respeito do pedido de desistência formulado.

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1942

a) Araujo Castro Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho Relator

a) Dorval Lacerda Procurador

Aassinado em / /
Publicado no "Diário Oficial" em 17/8/42